



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL Nº 405, de 29 de outubro de 2015
(Lei nº 13, de 29 de outubro de 2015)

Ratifica o Protocolo de Intenções que altera a natureza jurídica da ASSOLETE para associação pública de direito público.

A Prefeita Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que o Povo do Município de São João do Manteninha – MG, via de seus representantes legais - vereadores - aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas o Protocolo de Intenções para a alteração da natureza jurídica da Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas - ASSOLETE para associação pública de direito público, na forma de Consórcio Público, conforme a Lei 11.107/2005.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e a Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas passa a ter a denominação de autarquia interfederativa.

Art. 2º Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 29 de outubro de 2015; 23º Ano de Emancipação Política.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Prefeita